

A soberania na questão amazônica

Benedicto Ferri de Barros

Em artigo publicado neste jornal em 20 de março, sob o título **Ecologia Mental**, diz J.O. de Meira Penna: "... não vejo como será possível argüir com o **nacionalismo soberano**, em que pesem os argumentos mais notáveis de meu dileto amigo, Benedicto Ferri de Barros, em seu artigo desta folha a primeiro do corrente". (Refere-se, naturalmente, ao artigo que nessa data publiquei n' **O Estado de S. Paulo** — Os grifos são meus.)

Leitor assíduo, conhecedor, admirador e amigo de Meira Penna, não tenho dúvida de que a inclusão de meu nome no seu candente artigo não visa a me envolver nas hostes dos nacionalistas e ecologistas brasileiros e estrangeiros que fustiga, mas, pelo contrário, destacar o ponto central de minha argumentação que é, creio, a razão maior — e talvez única — para me haver nomeado. A despeito de todos meus "notáveis argumentos", Meira Penna "não vê como" se argüir com o nacionalismo soberano na questão amazônica. Talvez eu não me tenha explicado com suficiente clareza.

Entretanto, não creio possível que em nenhum nem em muitos artigos seja possível mostrar como hoje — e quiçá por séculos vindouros — o princípio da soberania nacional continuará a ser a única regra internacional capaz de garantir a melhor convivência entre os povos e as nações. Lutou-se durante séculos para se chegar a esse princípio, o qual, se não representa um cânone intangível e abstrato de racionalidade e moralidade na convivência entre as nações, constitui a melhor aproximação jurídica e prática que se conseguiu alcançar historicamente, até aqui, para impor negociação quando o conflito de interesses põe as nações em confronto. Mesmo quando, ou principalmente quando interesses planetários, humanísticos e mundiais se defrontam, não há como desconhecer o fato de que, tanto por razões teóricas, como práticas, dentro das fronteiras de cada nação compete a seu povo, representado por seu governo, tomar medidas e decisões relativas a esses problemas. É sob esse regime que vivemos. Pôr imperfeito que seja, não há outro. Ele consubstancia o único fulcro de direito internacional que possuímos. Abandonado esse princípio, voltaríamos da convivência internacional à anarquia inegociável onde os interesses dos mais fortes seria a lei ditada aos mais fracos. Nenhum idealismo, nenhum pragmatismo — sem pôr em risco seus próprios objetivos por um irrealismo absurdo — pode ignorar quer a existência de interesses nacionais conflitantes, quer o fato de que o princípio da soberania nacional é a única regra jurídica existente para a defesa, a negociação e a harmonia desses interesses. Tudo o mais pode ser negociado; a soberania não.

O ecumenismo planetário, o ideal de uma só humanidade em um mundo sem fronteiras, nasceu com o homem. É o núcleo construtivo das religiões mais altas. Está no coração e na razão dos homens no que eles têm de melhor. Contudo, é também um dado da realidade histórica, sociológica e cultural — e mais do que isso, também um princípio de ética e racionalidade superior — que é impossível se chegar a essa integração pela renúncia da diversidade de interesses e a

supressão da individualidade e da autonomia, seja dos indivíduos, seja das nações. Ainda, por enquanto, e durante muito tempo, o jogo desses interesses, garantido pelo poder, continuará a ser a realidade suprema da política mundial — contra o que só a convenção jurídica internacional da independência e autonomia dos povos, representada pelo princípio da soberania nacional, oferece abrigo e firme defesa prática e teórica nas mesas de negociação.

Como diplomata de carreira que foi, isto meu amigo Meira Penna conhece, viveu e sabe melhor do que eu, não devendo ser poucas as vezes em que sentado à mesa de negociações internacionais para defender interesses brasileiros, não tinha outro título para legitimar sua posição e seus argumentos se não o princípio, invocado ou explícito, da soberania nacional que representava. Portanto, não estamos pretendendo lembrar-lhe aquilo em que seus conhecimentos vão além dos nossos, mas apenas tentando explicitar para leitores o ponto em que, eventualmente, diverge nossa maneira de ver as mesmas coisas. Nosso idealismo e pragmatismo com relação a questões nacionais e internacionais não devem nada um ao outro. Quiçá apenas por uma questão de temperamento e biografia, diferimos no estilo e na ênfase com que vemos, da mesma forma, as mesmas questões. Como bom diplomata talvez ele veja como negociável, quer em função de princípios, quer pela pressão política, quer do ponto de vista pragmático, a questão amazônica, ao passo que, por minha vivência empresarial, sou inquinado a denunciar interesses poderosos que se ocultam sob tais princípios, pressões e argumentos práticos, e ameaçam invalidar do ponto de vista prático e jurídico tais negociações, reduzindo-as a uma farsa entre poderosos bonzinhos e racionais e subdesenvolvidos ingênuos, emotivos e tolos, postura de que certamente Meira Penna não compartilha.

É de se ver que nisto, como em tudo o mais, as grandes questões históricas não se resolvem pela argumentação meramente intelectual. Idéias, emoções e argumentos integram todo o processo. E o que há de certo e indispensável nesse desfecho é que eles se manifestam em toda a pluralidade de sua divergência. E para que isso ocorra de forma democrática e civilizada — com um mínimo possível, se não com o máximo desejável de racionalidade e moralidade — é necessário que cada um tenha o direito de ser respeitado em sua independência, autonomia e individualidade. É para isso que invoco o princípio da soberania no caso amazônico.

"Cedo ou tarde, mas quanto mais cedo melhor — disse recentemente Mitterrand — a humanidade deverá aceitar delegações parciais de soberania." De pleno acordo. Só perguntamos, a quem? Quem deverá dar o exemplo, quem arbitrará? Enquanto não se definem tais questões — e mesmo para poder defini-las — será extremamente útil e elevado para o mundo conservar o princípio da soberania nacional como básico nas relações internacionais.